



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

9ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP

Processo nº 1002919-23.2016.5.02.0609

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 13/07/2023, às 11:49 horas, através do portal do leiloeiro Raphael Cavalli Yarid – www.bigleilao.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ANTONIO CIPRIANO, CPF: 791.826.078-34, exequente, e IGS SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 01.583.421/0001-55; IGS SERVICOS EMPRESARIAIS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 02.428.383/0001-29; M Z SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 10.488.893/0001-10; IGS SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.185.622/0001-06; MZ SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.092.823/0001-07; ISMAEL GONCALVES DA SILVA JUNIOR, CPF: 399.228.958-38; CLEBER APARECIDO VIEIRA, CPF: 270.932.178-50; MILTON GONCALVES DA SILVA, CPF: 223.699.058-83; ROSEMEIRE CARVALHO BUENO, CPF: 091.151.368-09, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) VEÍCULO DE PLACA FSG4451, RENAVAM: 1006227510, CHASSI: 9BD17122LE5934753, CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 01.583.421/0001-55. DESCRIÇÃO: Veículo marca/modelo FIAT/PALIO FIRE, tipo automóvel, na cor vermelha, ano de fabricação/modelo 2014/2014, combustível álcool/gasolina. Certificou o oficial de justiça em 08 de novembro de 2022: “com 218.752 km no hodômetro, em regular estado de conservação e funcionamento, contendo estepe, macaco, chave de roda e triângulo de segurança e seguintes avarias: para-choques trincados, ralados e descascados; lente esquerda do farol opaca; tampa do porta malas amassada; banco do motorista rasgado; tampão traseiro danificado”. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS DE MULTAS. 2) HÁ BLOQUEIO RENAJUD – TRANSFERÊNCIA. 3) HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo do processo, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021). 4) BEM REMOVIDO AO DEPÓSITO DO LEILOEIRO JUDICIAL CLEBER CARDOSO PEREIRA, SITUADO À RUA ANTÔNIO BATISTINI, Nº 480, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. 5) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 9ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP, “Quanto aos débitos fiscais (multas, IPVA, DPVAT, IPTU, etc), a fim de aumentar o número e interessados no bem e para elevar o valor dos lances, será aplicado o art. 130 do CTN, ficando o arrematante desonerado do pagamento ante a forma de aquisição originária do bem, nos termos do art. 908 do CPC (...) o bem será entregue a eventual arrematante livre de ônus fiscais”. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

2) VEÍCULO DE PLACA FQT1704, RENAVAM: 1006227676, CHASSI: 9BD17122LE5933655, CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 01.583.421/0001-55. DESCRIÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Veículo marca/modelo FIAT/PALIO FIRE, tipo automóvel, na cor vermelha, ano de fabricação/modelo 2014/2014, combustível álcool/gasolina. Certificou o oficial de justiça em 08 de novembro de 2022: “com 161.543 km no hodômetro, em regular estado de conservação e funcionamento, contendo macaco, estepe e triângulo de segurança e avarias seguintes: lateral esquerda dianteira com pequenos amassados; para-brisa trincado; pára-choques trincados e ralados; sem acabamentos dos miolos das fechaduras; espelho retrovisor direito trincado”. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS DE MULTAS. 2) HÁ BLOQUEIO RENAJUD – TRANSFERÊNCIA. 3) HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo do processo, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021). 4) BEM REMOVIDO AO DEPÓSITO DO LEILOEIRO JUDICIAL CLEBER CARDOSO PEREIRA, SITUADO À RUA ANTÔNIO BATISTINI, Nº 480, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. 5) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 9ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP, “Quanto aos débitos fiscais (multas, IPVA, DPVAT, IPTU, etc), a fim de aumentar o número e interessados no bem e para elevar o valor dos lances, será aplicado o art. 130 do CTN, ficando o arrematante desonerado do pagamento ante a forma de aquisição originária do bem, nos termos do art. 908 do CPC (...) o bem será entregue a eventual arrematante livre de ônus fiscais”. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

3) VEÍCULO DE PLACA FSU3278, RENAVAM: 1006227820, CHASSI: 9BD17122LE5934758, CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 01.583.421/0001-55. DESCRIÇÃO: Veículo marca/modelo FIAT/PALIO FIRE, tipo automóvel, na cor vermelha, ano de fabricação/modelo 2014/2014, combustível álcool/gasolina. Certificou o oficial de justiça em 08 de novembro de 2022: “com 157.003 km no hodômetro, em regular estado de conservação e funcionamento, contendo estepe, macaco, chave de roda e triângulo de segurança e seguintes avarias: para-choques trincados, ralados e desbotados; lente da lanterna traseira esquerda quebrada; para-brisa trincado; sem calotas; banco do motorista rasgado; sem para-sol do motorista; bateria descarregada”. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ BLOQUEIO RENAJUD – TRANSFERÊNCIA. 2) HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo do processo, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021). 3) BEM REMOVIDO AO DEPÓSITO DO LEILOEIRO JUDICIAL CLEBER CARDOSO PEREIRA, SITUADO À RUA ANTÔNIO BATISTINI, Nº 480, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. 4) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 9ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP, “Quanto aos débitos fiscais (multas, IPVA, DPVAT, IPTU, etc), a fim de aumentar o número e interessados no bem e para elevar o valor dos lances, será aplicado o art. 130 do CTN, ficando o arrematante desonerado do pagamento ante a forma de aquisição originária do bem, nos termos do art. 908 do CPC (...) o bem será entregue a eventual arrematante livre de ônus fiscais”. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Local dos bens: Rua Antonio Batistini, nº 480, Batistini, São Bernardo do Campo/SP.

Total da avaliação: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Raphael Cavalli Yarid

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: leilaotr2@bigleilao.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.